



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2024

RESOLUÇÃO CGE Nº 70 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO – EMATER-RIO

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT, apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT-2024 e análise do resultado dos trabalhos realizados no exercício de 2024, em conformidade com o art. 9º do Decreto nº. 46.873 de 13 de dezembro de 2019 e o art. 7º da Resolução CGE 70 de 23 de dezembro de 2020.

O relatório elaborado retrata as informações dos controles na unidade, e tem como objetivo consolidar os resultados do exercício, tendo como premissa o que foi Planejado no PLANAT-2024, sendo também considerado a sua capacidade de operacionalização das metas previstas.

O RANAT demonstra os trabalhos realizados durante o exercício de 2024. Previstos ou não no PLANAT do mesmo exercício supracitado e os status destes trabalhos realizados.

O presente RANAT está estruturado da seguinte forma:

1. Introdução;
2. Dados gerais da unidade auditada;
3. Da Auditoria Interna;
4. Equipe de apoio;
5. Atividade de Capacitação;
6. Quadro demonstrativo dos trabalhos realizados de auditoria interna conforme PLANAT-2024;
7. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalho de auditoria realizado sem previsão no PLANAT-2024;
8. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, e das recomendações não implementadas devidamente justificadas;
9. Quadro demonstrativo do monitoramento da execução dos projetos previstos no PPA-2024-2027.
10. Descrição de Fatos Relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias; e
11. Considerações Finais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

02 – DADOS GERAIS DA UNIDADE AUDITADA.

NOME DA UNIDADE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro.		
CNPJ: 29.223.492/0001-66	UG: 135300	GESTÃO: 0005
NATUREZA JURÍDICA: Empresa Pública	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA	
ENDEREÇO: Alameda São Boaventura, nº. 770 – Fonseca – Niterói – RJ	CEP: 24.120-191	
TELEFONE: 21-3601-5291	EMAIL: ascoi@emater.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL: www.emater.rj.gov.br		

3. Da Auditoria Interna

A Auditoria técnica de controle da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO está vinculada à Presidência, tendo como finalidade exercer a avaliação dos controles internos do respectivo órgão e pela identificação e avaliação de riscos aos objetivos organizacionais, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas por ato normativo próprio, observado o princípio da segregação de funções e visando a melhoria dos processos e controles internos, sujeitando-se, nos termos da Lei Estadual n.º 7.989/2018, à orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado (CGE-RJ), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e tecnicamente subordinada à Auditoria Geral do Estado. A Auditoria Interna da EMATER-RIO tem como finalidade examinar e avaliar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do órgão, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade.

4. Composição da Equipe de Auditoria Interna

Nome	Formação	Cargo	CRC
Genival Batista da Silva	Bacharel em Ciências Contábeis	Assessor de Controle Interno	RJ-058410
Gelson Reis Candido	Bacharel em Ciências Contábeis	Técnico de Contabilidade	RJ-055854/0.8



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

5. Atividade de Capacitação

Auditor e Técnico de Contabilidade	Tema da Capacitação	Carga Horária	Período
Genival Batista da Silva- Assessor - ACI	Gestão e Fiscalização de contratos	30h	11/09 a 11/10/24
Genival Batista da Silva- Assessor - ACI	Encontro de Rede de Controle Interno	4h	02/04/24
Genival Batista da Silva- Assessor - ACI	Ativo Imobilizado na Prática	18h	24/04 a 26/04/24

Mesmo considerando não haver um Programa Orçamentário específico para atender atividades de capacitação, a empresa tem implementado através da Área de Recursos Humanos um planejamento das necessidades de capacitação das diversas áreas, informando a relação de cursos gratuitos nas entidades TCE, ENAP e ESCOLA DE CONTAS CGE, e dependendo da importância para as atividades operacionais da empresa, até mesmo a realização de curso oneroso.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS REALIZADOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME PLANAT-2024

Em relação às ações de Auditoria realizadas em 2024, a Auditoria Interna atuou de forma objetiva a fim de executar as atividades obrigatórias exigidas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como agregar valor à EMATER-RIO. Os trabalhos foram realizados de forma independente, onde a Auditoria Interna atuou como terceira linha de defesa, segundo a teoria do modelo de Três Linhas de Defesa, e nesse contexto, o Quadro 5 apresenta a posição sobre a realização dos trabalhos de auditoria previstos para o exercício 2024

Quadro – 05 Atividade de Auditoria Interna - Exercício de 2024

Nº	TIPO DE ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	STATUS
1	Elaboração do RANAT-2023	Informações relativas as atividades auditadas conforme previstas no PLANAT-2023	Decreto nº 46.873/2019 e Resolução CGE Nº 70/2020	Realizado
2	Análise da Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesa	Emitir Relatório e Parecer da análise da prestação de conta do exercício de 2023 em cumprimento ao tutorial modelo 3A da Deliberação TCE 287/2017.	Deliberação TCE 278/17, Decreto Estadual nº 43.463/12, Lei Federal nº 4.320/64 e IN AGE Nº 48/19 Resolução CGE nº.223/2023	Realizado
3	Análise das Prestações de Contas decorrentes de Descentralizações	Verificar a correta aplicação e comprovação dos recursos Descentralizados	IN AGE Nº. 24/2013 de 10/09/2013	Analisado
4	Almoxarifado	Verificar a movimentação de materiais entrada e saída), acompanhar os controles e registros contábeis	Deliberação TCE nº 278 de 24/08/2018, Anexo VIII	Realizado
5	Gestão de Bens Patrimoniais, móveis e imóveis	Confrontar os registros de controle patrimonial com os registros no contábeis, no inventário de 31/12/2024, nos termos do Decreto nº. 46.233/18 e IN AGE nº. 24/17 Deliberação TCE nº 278 de 24/08/2017, Anexo VIII Decreto nº. 46.233/2018	IN AGE nº. 24/2017	Não realizado Não foi apresentado o inventário de bens móveis, inviabilizando o confrontamento com o sistema contábil em 31/12/2024. Como medida de normatização a Gestão iniciou processo SEI-020002/000160/2025,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

				a fim de estabelecer rotinas para regularização do patrimônio.
		Avaliação da contabilização da depreciação acumulada.	CPC - 27	Realizado
		Avaliação de reavaliação e ajustes ao valor presente	CPC 12	Não aplicável
		Avaliação do controle de patrimônio e mitigação de riscos.	IN AGE 52/2023	Não realizado. A empresa ainda não desenvolveu uma estrutura para mitigar riscos
5	Análise do Pagamento de Diárias.	Verificar a correção dos cálculos e aplicação da Legislação Vigente	Decreto nº 46.611/2019 41.644/2009	Realizado Planilha - 2
6	Análise da Concessão de Adiantamentos	Verificar a correta aplicação e prestação de contas, nos termos da legislação vigente.	Decreto nº3.147/1980	Realizado Planilha - 1
7	Análise de Contratos	Examinar o cumprimento das obrigações contratuais	Decreto nº 46.873/2019 e Resolução CGE nº70 de 23/12/2020	Realizado Planilha - 3
8	Verificação de Caixa e Equivalente de Caixa	Conciliação dos valores nas contas: 111.122.0001- Lim.Saq, c/vinc. Pagamento. 111.122.002 – Lim. Saq. Sujeiro a Programação 111.122.0006 – Lim. Saq. Suj. a Liberação.	Art. 3º inciso XIV da IN AGE nº 14 atualizada pela IN AGE nº 25/14 e Manual de Encerramento do Exercício.	Realizado
9	Reuniões do Conselho Fiscal	Elaborar relatório mensal das Demonstrações Contábeis e Patrimonial para análise do Conselho, secretariar as reuniões e elaborar as Atas do Conselho	Art. 39, inciso II do Estatuto Social	Realizada
10	Reuniões do Conselho de Administração	Participar das reuniões com Assessoramento nos assuntos orçamentário, financeiro e patrimonial	Decreto Estadual nº 46.188/2017, art. 16 inciso I	Realizado
11	Gestão e Governança	Monitorar as medidas do Conselho de Administração e Diretoria para atualização do Estatuto e Regimento Interno e Regulamento de Licitações	Lei Federal nº 13.303/76 e Decreto Estadual nº46.188/17	Realizado Ainda dependendo da aprovação do novo estatuto, Código de Conduta e Regimento Interno
12	Elaboração do Plano Anual de Auditoria – 2025	Definição dos trabalhos prioritários, possíveis de serem auditados no exercício.	Decreto Estadual nº46.873/2019, Resolução CGE nº70/2020 e Deliberação TCE nº 278/2017	Realizado
13	Gestão Orçamentária	Verificar quanto aos aspectos de legalidade, economicidade, legitimidade, eficácia e efetividade Lei 4.320/64 Lei 287/79	LOA – 2024	Realizado
		Execução de Despesas de Exercícios anteriores - DEA	Art. 37 da lei. 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19	Realizado
		Execução de despesas de exercícios anteriores – DEA no exercício seguinte	Art. 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19	Realizado
14	Auditoria Contábil	Analisar as Demonstrações Contábeis, com validação dos saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação	Lei. 4.320/64 Lei. 287//79	Realizado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

		patrimonial, econômica e financeira da entidade.		
15	Análise de investimentos	Análise de execução de acordo com os programas de trabalho	PPA-2024 a 2027	Realizado
16	Acompanhamento do PREDITIC	Acompanhara o envio ao PRODERJ o PEDITIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.	O estabelecido no Voto CG-5 -Relatório de Auditoria Governamental.	Realizado O Planejamento ainda está em fase de elaboração
17	Acompanhamento do Auxílio Saúde	Verificar a implantação do Seguro Saúde com inclusão na Folha de Pagamento dos empregados, de acordo com o Acordo Coletivo 1999/2000/2001.	Portaria PRESI/EMATER N°. 413 de 25 de outubro de 2023. Processo SEI-020002/001211/2022.	Realizado
18	Acompanhamento de ações e metas do Plano de Governo	Verificar aplicação dos Programas de Governo para o exercício de 2024, implementação de metas e prioridades	Lei. de Diretrizes Orçamentária – LDO. Instrução Normativa AGE n° 52/2023	Realizado
19	Acompanhamento das contratações de mão-de-obra terceirizadas	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos terceirizados.	Instrução Normativa AGE n° 52/2023	Não aplicável
20	Acompanhamento das penalidades de fornecedores em descumprimento contratuais	Avaliar a conformidade de recolhimento do valor das multas originadas.	Resolução CGE n° 149/2022 e Resolução Normativa AGE n° 52/2023.	Realizado
21	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar “Não Aplicável”.	O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	Não aplicável
22	Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 – Acórdão n.º 109968/2023-PLEN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT n° 002/2019.	O estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem.	Não aplicável



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

RELAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2024 ANALISADAS

Planilha – 01

Processo	Valor R\$	Beneficiário
SEI-020002/000147/2024	8.000,00	Sergio Hokoiem Siciliano
SEI-020002/000205/2024	8.000,00	Jorge Luiz Vieira
SEI-020002/000826/2024	8.000,00	Sergio Hokoiem Siciliano
SEI-020002/000821/2024	10.000,00	Luiz Alberto Figueiredo dos Santos
SEI-020002/000890/2024	8.000,00	Marcus Vinicios Resende Santos
SEI-020002/000534/2024	8.000,00	Valéria Maria da Silva
SEI-020002/001187/2024	8.000,00	Sebastião Bruno Junior
SEI-020002/001134/2024	8.000,00	Anderson Euzebio de Souza
SEI-020002/001574/2024	8.000,00	Valeria Maria da Silva
SEI-020002/001576/2024	8.000,00	Valeria Maria da Silva
SEI-020002/001108/2024	8.000,00	Carlos Pedro Toledo Felix
SEI-020002/001632/2024	10.000,00	Carlos Pedro Toledo Felix
SEI-020002/001638/2024	10.000,00	Alexandre Jacinto Teixeira
SEI-020002/001624/2024	10.000,00	Oto Luiz Vital Maria Pinheiro
SEI-020002/000581/2024	8.000,00	Jorge Luiz Vieira
SEI-020002/001361/2024	10.000,00	José Vicente da Costa Almeida
SEI-020002/001000/2024	8.000,00	Luiz Antônio Ferreira Lima
SEI-020002/001267/2024	10.000,00	Luiz Antônio Ferreira Lima
SEI-020002/001077/2024	10.000,00	José Wellington Cabral de Alencar
SEI-020002/000455/2024	8.000,00	Kamilly Ribeiro de Oliveira Silva
SEI-020002/000455/2024	8.000,00	Whaginton Paz Marciano
SEI-020002/001146/2024	8.000,00	Fernando moreira de Lima
SEI-020002/001644/2024	10.000,00	Everton de Oliveira Lessa
SEI-020002/001671/2024	8.000,00	Everton de Oliveira Lessa
SEI-020002/001174/2024	8.000,00	Sheila Fialho Lopes
SEI-020002/001695/2024	10.000,00	Sheila Fialho Lopes
SEI-020002/001616/2024	8.000,00	Fernando Moreira Lima
SEI-020002/001773/2024	10.000,00	Luiz Alberto Figueiredo dos Santos
SEI-020002/001587/2024	8.000,00	Gustavo Pereira Polido
SEI-020002/001798/2024	10.000,00	Gustavo Pereira Polido
SEI-020002/000869/2024	10.000,00	Luciano Carniello Lopes
SEI-020002/001729/2024	10.000,00	Marcos Vinícius Resende Santos
SEI-020002/001730/2024	10.000,00	Marcos Vinícius Resende Santos
SEI-020002/001642/2024	10.000,00	José Vicente da Costa Almeida
SEI-020002/001713/2024	10.000,00	Sebastião Bruno Junior
SEI-020002/000900/2024	8.000,00	Oto Luiz Vidal Maria Pinheiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

SEI-020002/001445/2024	10.000,00	Oto Luiz Vidal Maria Pinheiro
SEI-020002/001570/2024	10.000,00	Carlos Pedro Toledo Felix
SEI-020002/001659/2024	8.000,00	Sérgio Hokaïem Siciliano
SEI-020002/001660/2024	8.000,00	Sérgio Hokaïem Siciliano

OBS: Esta relação foi extraída de um relatório com mais detalhamento que será encaminhado ao Gestor e Setores responsáveis para conhecimento dos achados de Auditoria e recomendações, visando implementação e correções.

Achados de Auditoria.

1. Verificamos que o Setor Financeiro realizou vários pagamentos de adiantamentos ao mesmo beneficiário, sendo os recursos depositados na mesma conta bancária, o que está em desacordo com o que estabelece os §§1º,2º do art. 28 do Decreto Estadual nº. 49.134/2024.

Art. 28. O adiantamento consiste na concessão de numerário a servidor, previamente designado, sempre precedido de nota de empenho emitida em nome do respectivo servidor na dotação própria, para uso das necessidades da Administração Pública.

§ 1º Para o recebimento do valor de adiantamento, o servidor designado deverá abrir uma conta bancária em qualquer instituição financeira e informá-la posteriormente para prestação de contas.

§ 2º Para cada novo adiantamento, será necessária a abertura de uma nova conta específica.

2. Verificamos que alguns responsáveis por adiantamento ainda estão realizando pagamento na modalidade de cheque, em desacordo com o que estabelece o inciso I do art. 41 do Decreto Estadual nº 49.134/2024.

Art. 41. A utilização dos recursos de adiantamento não poderá fugir às normas, condições e finalidades constantes da sua requisição, nem aos limites do prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no §3º do artigo 33 deste decreto, a ser indicado nas respectivas notas de empenho, e obedecerá aos seguintes princípios:

I - serão movimentados por meio de cartão de pagamento, exclusivamente na modalidade débito, ou PIX

3. Identificamos que prestações de contas foram apresentadas totalmente fora do prazo estabelecido pelo Decreto nº. 49.134/2024 sem que nenhum procedimento de apuração de responsabilidade tenha sido implementado. O Setor Financeiro elaborou relatório recomendando aprovação sem mencionar nenhuma irregularidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

4. Verificamos que os relatórios das prestações de contas do Setor Financeiro ainda estão vinculando as regras da concessão de adiantamento ao Decreto Estadual nº 3.147/80, quando estes regramentos passaram a ser observado pelo Capítulo XIII do Decreto nº. 49.134 de 06 de junho de 2024.
5. Verificamos a não observância do princípio de segregação de funções em pagamento do adiantamento do Processo SEI-020002/000911/2024, considerando que o mesmo empregado operacionalizou os procedimentos de Nota de Empenho até a execução da ordem bancária.
6. Verificamos que nas prestações de contas do Central não consta nas notas fiscais a declaração de recebimento dos materiais e serviços, conforme estabelece o §3º do art. 90 da lei. 287/79. **“Foi recebido o material/ executado o serviço em condições satisfatórias para o serviço público”**
7. Foi identificado que o adiantamento do processo SEI-020002/001570/2024 o responsável fez saque de recursos para pagamento em espécie, o que é proibido de acordo com o inciso I do art. 41 do Decreto nº. 49.134/2024.

" I - Serão movimentados por meio de cartão de pagamento, exclusivamente na modalidade débito, ou PIX”

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2024 ANALISADAS

Planilha - 2

Processo	Órdem Bancária	Valor R\$	Beneficiário
Sei-020002/000794/2024	2024OB00690	60,00	Deodônio Candido de Macedo Neto
Sei-020002/001277/2024	2024OB01221	692,37	Deodônio Candido de Macedo Neto
Sei-020002/000792/2024	2024OB00690	60,00	Deodônio Candido de Macedo Neto
Sei-020002/000795/2024	2024OB00689	400,29	Deodônio Candido de Macedo Neto
SEI-020002/000579/2024	2024OB00465	917,98	Marcelo Monteiro da Costa
Sei-020002/001407/2024	2024OB01347	2.208,00	Marcelo Monteiro da Costa
Sei-020002/001437/2024	2024OB01346	1.013,99	Marcelo Monteiro da Costa
Sei-020002/001439/2024	2024OB01344	1.160,00	Marcelo Monteiro da Costa
Sei-020002/001274/2024	2024OB01262	878,95	Marcelo Monteiro da Costa
Sei-020002/001275/2024	2024OB01177	1.013,98	Marcelo Monteiro da Costa
Sei-020002/000942/2024	2024OB00924	1.540,00	Marcelo Monteiro da Costa
Sei-020002/000809/2024	2024OB00849	1.013,98	Marcelo Monteiro da Costa
Sei-020002/000942/2024	2024OB00924	1.540,00	Marcelo Monteiro da Costa
Sei-020002/000809/2024	2024OB00849	1.013,98	Marcelo Monteiro da Costa
Sei-020002/000579/2024	2024OB00465	917,98	Marcelo Monteiro da Costa
Sei-020002/000742/2024	2024OB00739	554,99	Marcelo Monteiro da Costa
SEI-020002/000570/2024	2024OB00538	443,00	Marcelo Monteiro da Costa
Sei-020002/001215/2024	2024OB01127	443,00	Carlos Marconi de Souza Resende
SEI-020002/000777/2024	2024OB00611	788,00	Carlos Marconi De Souza Resende
Sei-020002/001217/2024	2024OB01116	832,74	Carlos Marconi de Souza Resende
Sei-020002/001217/2024	2024OB01116	60,00	Carlos Marconi de Souza Resende
Sei-020002/001222/2024	2024OB01071	832,74	Carlos Marconi de Souza Resende
Sei-020002/000940/2024	2024OB00993	424,00	Carlos Marconi de Souza Resende



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

Sei-020002/001111/2024	2024OB00993	424,00	Carlos Marconi de Souza Resende
Sei-020002/001034/2024	2024OB00880	443,00	Carlos Marconi de Souza Resende
Sei-020002/000885/2024	2024OB00847	424,00	Carlos Marconi de Souza Resende
Sei-020002/000838/2024	2024OB00685	443,00	Carlos Marconi de Souza Resende
Sei-020002/000888/2024	2024OB00743		Carlos Marconi de Souza Resende
Sei-020002/000688/2024	2024OB00595	443,00	Carlos Marconi de Souza Resende
Sei-020002/000598/2024	2024OB00566	443,00	Carlos Marconi de Souza Resende
Sei-020002/000570/2024	2024OB00538	443,00	Carlos Marconi de Souza Resende
Sei-020002/000407/2024	2024OB00311	79,00	Carlos Marconi de Souza Resende
Sei-020002/000405/2024	2024OB00306	443,00	Carlos Marconi de Souza Resende
Sei-020002/000404/2024	2024OB00304	807,00	Carlos Marconi de Souza Resende
SEI-020002/000838/2024	2024OB00685	443,00	Carlos Marconi de Souza Resende
SEI-020002/001500/2024	2024OB01382	01382	Carlos Marconi de Souza Resende
SEI-020002/001501/2024	2024OB01388	79,00	Carlos Marconi de Souza Resende
SEI-020002/000777/2024	2024OB00611	788,00	Carlos Marconi de Souza Resende
SEI-020002/001257/2024	2024OB01319	627,40	Ricardo Vieira da Silva
SEI-020002/000087/2024	2024OB00085	1.831,30	Charlye Correa dos Reis
SEI-020002/000087/2024	2024OB00287	1.115,40	Charlye Correa dos Reis
SEI-020002/000087/2024	2024OB00242	1.014,00	Charlye Correa dos Reis
SEI-020002/000288/2024	2024OB00354	861,30	Patrícia de Almeida Gianini
Sei-020002/001349/2024	2024OB01317	340,10	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/001362/2024	2024OB01316	340,10	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/000941/2024	2024OB01017	329,30	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/001112/2024	2024OB00992	329,30	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/001035/2024	2024OB00912	340,10	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/000889/2024	2024OB00789	340,10	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/000887/2024	2024OB00740	329,30	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/000778/2024	2024OB00694	616,60	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/000408/2024	2024OB00310	52,80	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/000839/2024	2024OB00686	340,10	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/001218/2024	2024OB01117	42,00	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/000406/2024	2024OB00309	340,10	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/000408/2024	2024OB00310	52,80	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/000431/2024	2024OB00359	802,50	Gustavo Pereira Polido
SEI-020002/000436/2024	2024OB00355	802,50	Miguel Angelo Engelhardt
SEI-020002/000435/2024	2024OB00445	727,40	Jose Matias Silva Rocha
SEI-020002/000461/2024	2024OB00409	1.373,10	Anderson Euzébio de Souza
SEI-020002/001461/2024	2024OB01364	528,00	Anderson Euzébio de Souza
SEI-020002/000338/2024	2024OB00249	857,30	Anderson Euzébio de Souza
SEI-020002/001193/2024	2024OB01070	535,30	Anderson Euzébio de Souza
SEI-020002/000748/2024	2024OB01059	253,50	Anderson Euzébio de Souza
SEI-020002/000406/2024	2024OB00409	1.373,10	Anderson Euzébio de Souza
SEI-020002/001461/2024	2024OB01364	528,00	Anderson Euzébio de Souza
SEI-020002/000290/2024	2024OB00303	295,50	Jairo Roberto Gomes Da Silva
SEI-020002/000467/2024	2024OB00439	42,00	Jairo Roberto Gomes Da Silva
SEI-020002/000641/2024	2024OB00565	1.056,00	Jairo Roberto Gomes Da Silva
SEI-020002/000290/2024	2024OB00303	295,50	Jairo Roberto Gomes Da Silva
SEI-020002/000467/2024	2024OB00439	42,00	Jairo Roberto Gomes Da Silva
SEI-020002/000461/2024	2024OB00409	1.373,10	Jairo Roberto Gomes Da Silva
SEI-020002/001508/2024	2024OB01391	786,90	Jairo Roberto Gomes Da Silva
SEI-020002/001507/2024	2024OB01401	802,50	Jairo Roberto Gomes Da Silva
SEI-020002/000468/2024	2024OB00415	563,80	Jairo Roberto Gomes Da Silva
SEI-020002/000584/2024	2024OB00550	846,70	Sergio Hokaiem Siciliano
SEI-020002/001443/2024	2024OB01348	807,00	Sergio Hokaiem Siciliano
SEI-020002/001408/2024	2024OB01311	1.699,00	Sergio Hokaiem Siciliano
SEI-020002/000943/2024	2024OB00923	1.207,50	Sergio Hokaiem Siciliano
SEI-020002/000584/2024	2024OB00550	846,70	Sergio Hokaiem Siciliano



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

SEI-020002/000263/2024	2024OB00537	295,20	Cristianne Pereira Mendoca
SEI-020002/000574//2024	2024OB00666	1.290,00	Rafael De Souza Pereira
SEI-020002/000574/2024	2024OB00855	528,00	Rafael De Souza Pereira
SEI-020002/000805/2024	2024OB00665	1.456,10	Luísa Barreto Saramago
SEI-020002/000724/2024	2024OB00645	306,30	Thamires Santos de Andrade
SEI-020002/000724/2024	2024OB00645	306,30	Thamires Santos de Andrade
SEI-020002/000077/2024	2024OB00694	616,60	Nilson Robaina Pereira
SEI-020002/000435/2024	2024OB00445	627,40	José Matias Silva rocha
SEI-020002/001324/2024	2024OB01318	340,10	José Matias Silva rocha
SEI-020002/001326/2024	2024OB01312	340,10	José Matias Silva rocha
SEI-020002/001304/2024	2024OB01353	1.651,00	Vito Diniz Bizzo
Sei-02/0002/000212/2024	2024OB01142	2.034,90	Luciano Carniello Lopes
Sei-020002/001269/2024	2024OB01222	549,00	Felipe Conceição Elias Fernandes
SEI-020002/001260/2024	2024OB01345	627,40	Maria Ines Souza Correa
SEI-020002/000908/2024	2024OB00741	295,50	Renato da Silva Vicente
SEI-020002/000800/2024	2024OB00831	1.544,10	Ricardo Belo costa Pereira
SEI-020002/000619/2024	2024OB00850	637,90	Guilherme De Freitas Ewald Strauch
SEI-020002/001057/2024	2024OB00986	42,00	João Victor de Castro Papela
SEI-020002/000737/2024	2024OB00777	306,50	Marilia de Souza Cristo Chagas
SEI-020002/000431/2024	2024OB00359	802,50	Gustavo Pereira Polido
SEI-020002/000724/2024	2024OB00645	306,30	Thamires Santos de Andrade
SEI-020002/000729/2024	2024OB00692	84,00	Thamires Santos de Andrade
SEI-020002/001269/2024	2024OB01222	549,00	Felipe Conceição Elias Fernandes
SEI-020002/000212/2024	2024OB01142	2.034,90	Felipe Conceição Elias Fernandes
SEI-020002/001313/2024	2024OB01297	1.651,00	Simone da Azevedo P. Tavares

OBS:

1 - A relação acima foi extraída de outro relatório com mais detalhamento e informações que será encaminhado ao Gestor e Órgãos Internos com recomendações visando solucionar as correções encontradas e proporcionando mais eficiência nos controles internos. A análise dos pagamentos de diárias teve como escopo a verificação do cumprimento do Decreto Estadual nº 46.611 de 28 de março de 2019 e recomendações através da Nota Técnica AGE nº 006/2019 de 29 de julho de 2019 da Secretaria de Estado de Fazenda.

2 - Os achados de Auditoria abaixo relacionados, trata-se de erros materiais de preenchimento do formulário de solicitação, modelo não vinculado ao Decreto acima mencionado, como a formalização de documentos processuais sem apontar aplicação indevida de recursos públicos ou danos ao erário.

Achados de Auditoria.

1- Foi verificado que muitos formulários de solicitação de diárias não constam assinatura do solicitante no formulário.

2 -Verificamos que algumas diárias pagas para deslocamento fora do Estado, com deslocamento aéreo, não constam no processo os comprovantes de embarque, conforme determina art. 16 do Decreto Estadual nº. 46.611 de 28/03/2019.

3 -Verificamos a contabilização da baixa do adiantamento de diárias sem apresentação do relatório de viagem.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

4 -Verificamos que a diária do processo SEI-020002/001269/2024 foi paga a menor no valor de R\$ 78,40

5 -No processo SEI-020002/001313/2024 foi pago traslado, quando o requisitante da diária se deslocou em veículo próprio da Empresa. (De acordo com o art. 13 do Decreto nº. 46.611 de 28 de março de 2019, só será paga traslado quando o deslocamento for por transporte aéreo).

RELAÇÃO DE CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 POR LICITAÇÕES, DISPENSA E TERMOS ADITIVOS
Planilha - 3

Número Automático	Processo	Modalidade de Licitação	Empresa Contratada	Objeto	Vigência	Valor do Contrato
24037372	Sei-020002/000981/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Luc. Serviços de Construção e Locação	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro-Rio, nos Municípios de VS, AL e MP	08/08/24 a 07/08/25	97.287,35
24034371	Sei-020002/000938/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Indústria e Comércio de Pedra Vale Alpino Ltda	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro-Rio, nos Municípios de NF, DB e BJ	06/08/24 a 05/08/24	701.125,51
24037354	Sei-020002/000974/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Indústria de Granitos Ltda	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de Buzio, Araial do Cabo, CF e SQ	20/08/24 a 20/08/25	3.205.887,58
24037351	Sei-020002/000974/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Invicta Comercial e Serviços Ltda	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de de Buzio, Araial do Cabo, CF e SQ	20/08/24 a 20/08/25	1.235.200,00
24034347	Sei-020002/000957/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Pedreira Pronta entrega Ltda	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de São Francisco do Itabapoana e São João da Barra	23/08/24 a 22/08/25	1.031.032,32
24037243	Sei-020002/000973/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Pedra Agregados RJ Ltda	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de LG,TR,AE, PS e AS	12/08/24 a 11/08/25	3.474.171,00
24037218	Sei-020002/000981/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Mineradora Santa Luzia de Itaguaí Ltda	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de VS, MP e AL	08/08/24 a 07/08/25	3.350.315,00
24037205	Sei-020002/000973/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Invicta Comercial e Serviços Ltda	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de LG,TR,AE, PS e AS	12/08/24 a 12/08/25	1.158.057,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

24037191	Sei-020002/000965/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Estração Perobrita Italvense Ltda	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de IT e CS	29/08/24 a 28/08/25	513.234,25
24037190	Sei-020002/001046/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Invicta Comercial e Serviços Ltda	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de MM, CB e TM	28/08/24 a 27/08/25	1.099.831,15
24037161	Sei-020002/001046/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	FASP Comercial e Serviços EIRELI	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de MM, CB e TM	28/08/24 a 27/08/25	3.139.006,00
24037130	Sei-020002/00965/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Pedreira Oiteiro Indústria e Comércio de Pedra Ltda	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de IT e CS	29/08/24 a 28/08/25	1.659.599,20
24037122	Sei-020002/000938/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Pedracom Pedreiras Ltda EPP	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de NF, DB e BJ	06/08/24 a 05/08/25	2.288.485,76
24037121	Sei-020002/000964/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Bellamar Participações e Negócios Ltda	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de Bom Jesus do Itabapoana	21/08/24 a 20/08/25	449.984,15
24037120	Sei-020002/000947/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	GLX de Itaocara Comércio e Serviço EIRELI	20/08/24 a 20/08/24	20/08/24 a 20/08/25	980.718,44
24037119	Sei-020002/000947/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Indústria e Comércio Apoio EIRELI	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de SF e CB	20/08/24 a 20/08/25	2.791.875,24
24037118	Sei-020002/964/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Indústria e Comércio Apoio EIRELI	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de Bom Jesus do Itabapoana	21/08/24 a 20/08/25	1.460.441,38
24037117	Sei-020002/000962/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	GLX de Itaocara Comércio e Serviço EIRELI	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de CG, CR, MU e CD	20/08/24 a 20/08/25	4.241.264,40
24037116	Sei-020002/000963/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Indústria e Comércio Apoio EIRELI	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de LM, MI e PD	26/08/24 a 26/08/25	2.872.148,00
24037115	Sei-020002/000963/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	GLX de Itaocara Comércio e Serviço EIRELI	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de LM, MI e	26/08/24 a 26/08/25	955.379,06



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

				PD		
24037114	Sei-020002/000959/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Bellamar Participações e Negócios Ltda	Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de Campos e Quissamã.	21/08/24 a 21/08/25	6.479.665,20
24037012	Sei-020002/000201/2024	Adesão a Ata de Registro de Preço	Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda	Serviço de agendamento de viagens com passagens aéreas	02/07/24 a 01/07/25	100.000,00
24036809	Sei-020002/000622/2023	Dispensa de Licitação- 2º T.ADIVIVO	PRODERJ	Prestação de serviços de mensagem eletrônica	27/06/24 a 26/06/25	43.047,84
24036695	Sei-020002/000102/2024	Pregão Eletrônico	Quantum Soluções em Tecnologia Ltda	Aquisição de equipamentos de arquivo de rede, composto de hardware e software de gerenciamento nativo, contemplando instalação, garantia com suporte e reposição de peças on site	06/08/24 a 06/08/29	1.352.756,00
23003320	Sei-020002/000200/2024	Pregão Eletrônico/ Registro de Preços	Grupo SBV Empreendimentos e Participações Ltda	Prestação de serviços de realização e eventos presenciais e remotos em todo estado do Rio de Janeiro e eventualmente foram dele	26/08/24 a 25/08/25	5.510.150,00
23002740	Sei-020002/000600/2023	Adesão a Ata de Registro de Preço	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	Prestação de serviço contínuo e gestão de abastecimento e fornecimento de combustível	27/08/23 a 27/08/25	3.599.334,69
23001932	Sei-020002/00083/2023	Adesão a Ata de Registro de Preço	Cs Brasil Frota S.A	Prestação de serviços de locação de veículos utilitários	24/05/23 a 23/05/26	3.000.669,84
23001106	Sei-020002/000173/2023	Adesão a Ata de Registro de Preço	BRS SP Suprimento Corporativo S.A	Prestação de serviços continuado de outsourcing para operação de almoxarifado virtual	13/04/23 a 13/03/26	259.077,58
22002817	E-02/002/080/2020	Dispensa de Licitação – 2º T.Aditivo	Proderj	Prestação de serviços de Mensagem Eletrônica	28/06/22 a 27/06/25	67.475,28
24036809	Sei-020002/000622/2024	Dispensa 2º T. Aditivo	Proderj	Prestação de serviços de Mensagem Eletrônica	27/06/24 a 26/06/25	43.047,84
18001007	Sei-020002/000535/2023	Pregão Eletrônico	Pruxee Benefícios Brasil S.A	Serviço especializado de fornecimento de Tick Alimentação	01/08/24 a 31/08/25	1.978.020,00
21002685	E-02/002/689/2019	Dispensa 1º. T. Aditivo	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	Contratação de Estagiários	01/08/24 a 03/08/25	1.710.177,60
19001443	Sei-02/002/000989/2024	Dispensa 5º T. Aditivo	Fundação Santa Cabrini	Mão-de-Obra em regime semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar.	27/09/24 a 26/09/25	190.564,80
24038709	Sei-020002/000320/2024	Pregão Eletrônico/ Registro de Preços	Grupo SBV Empreendimentos e Participações Ltda	Serviços de montagem, desmontagem e operação da estrutura e de equipamentos para feiras agropecuárias	29/11/24 a 03/12/25	5.287.800,00
24038708	Sei-020002/00320/2024	Pregão Eletrônico/ Registro de Preços	Belamar Participações e Negócios Ltda	Serviços de montagem, desmontagem e operação da estrutura e de equipamentos para feiras agropecuárias	29/11/24 a 30/12/25	12.545.800,00

Na análise dos processos de compras de contratações e aquisições de bens e serviços, verificamos a conformidade nos processos, sendo realizadas em estrita observância a legislação vigente, sendo atendidas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2026, Título II Capítulo I e subsidiariamente no que for aplicável a Lei



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

Federal.14.133 de 1º. de abril de 2021, não encontrado nenhuma evidência de atos que prejudicasse a livre concorrência, a eficiência e economicidade, tão pouco que configurasse qualquer ato de corrupção.

Quanto ao controle preventivo nos processos de aquisições e contratações de obras públicas e serviços de engenharia relativos aos projetos previstos no PACTO RJ, de acordo com o art. 2º da Resolução CGE nº. 123 de 04 de fevereiro de 2023, deixamos de apresentar relatório, considerando que a EMATER-RIO não recebeu recurso do projeto PACTO RJ e não fez nenhuma aquisição de contratação de obra e serviço de engenharia.

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TABALHO DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT-2024.

- 1- Envio mensal de questionário ao TCU por meio do Sistema do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal – SISRRF, em atendimento ao disposto no art. 7-D da LC Nº 159/2017.
- 2- Levantamentos de informações para subsidiar a regularização dos saldos nas contábeis com as nomenclaturas “SALDO MIGRADOS DO SIAFEM”, em atendimento ao OFÍCIO CIRCULAR SEFAZ/SUBCONT Nº4 Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024, através dos Processos SEI-020002/000149/2024, SEI-020002/000854/2024, cuja regularização pela Assessoria de Contabilidade Analítica, ocorreu no Processo SEI-040004/000086/2024.
- 3- Participação no Grupo de Trabalho criado pela PORTARIA PRESI/EMATER SEI Nº 478 DE 11 DE ABRIL DE 2024, para levantamento das dívidas fiscais da EMATER-RIO, onde limitamos nossa análise aos Débitos Inscritos em Dívidas Ativas perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, cujo relatório final, após manifestação da Assessoria Jurídica subsidiou a Diretoria Executiva a autorizar o parcelamento em 24 vezes do montante de R\$6.392.223,68, conforme Processos SEI-020002/000412/2024, SEI-020002/001254/2024, que após o pagamento das primeiras parcelas, obteve as Certidões de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União permitindo o encaminhamento de Proposta de Convênio de receita sob nº030440/2024 com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar no valor global de R\$1.050.000,00 conforme Processo SEI-020002/001483/2024.
- 4- Acompanhamento do envio mensal da folha de pagamento via e-TCE pela Coordenadoria de Recursos Humanos – COODES, em atendimento à Deliberação TCE-RJ 293/18.
- 5- Consultoria prestada a COOFIN e ASSCOA visando à regularização de LISCONTIR nas Equações 227- PRECATÓRIOS PAGOS – R\$ADM. INDIRETA – R\$2.689.113,03 e 346 – VALORES EM TRÂNSITOS – R\$2.689.113,03.
- 6-Consultoria prestada à COOFIN e ASSCOA quanto aos procedimentos contábeis envolvendo a Nota de Empenho 2024NE00489 de 19/08/2024 no valor de R\$1.352.756,58 referente a aquisição de Equipamento de TIC (Ativo de Rede) de acordo com as instruções constantes da Nota Técnica SUNOT/CGE – 020/2016 – Subvenções para Investimento e Pronunciamento Técnico CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamental, Processo SEI-020002/000102/2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

8. QUADRO DEMONSTRATIVO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, IMPLEMENTADAS, EM IMPLEMENTAÇÃO E NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS.

Item	Origem	Teor da Recomendação	Status da recomendação	Justificativa e Plano de Providências	Prazo previsto
01	Siaudi-759.1	Manter o organograma, regimento interno e competência atualizados	Não implementado	Aguardando aprovação do novo estatuto para adequação	31/12/2025
02	Siaudi-759.2	Elaborar o Planejamento Estratégico, em consonância com a missão, visão e valores da entidade	Não implementado	Aguardando iniciativa da área de Planejamento	A definir
03	Siaudi-759.3	Adotar política de rodízio de funções desempenhadas por seus servidores	Não implementada	Não existem mão-de-obra qualificada e disponível para efetivar uma política de rodízio	Não aplicável
04	Ssiaudi-759.4	Formalizar ações a serem tomadas para os desvios éticos identificados	Não implementada	Estas ações serão normatizadas com a criação do Código de Conduta e Integridade, no entanto a cada ocorrência de sinistro, é realizado sindicância para apuração dos fatos.	A definir
05	Siaudi-759.5	Adotar uma agenda de reuniões entre a Direção da entidade junto ao corpo Técnico, visando acompanhar os objetivos propostos e os resultados alcançados	Parcialmente implementada	Não existe agenda de reuniões, elas acontecem esporadicamente quando a Direção faz a convocação	Quando demandada
06	Siaudi-759.6	Estabelecer métodos para identificar formalmente os riscos aos objetivos estabelecidos pela entidade	Não implementada	A entidade ainda não desenvolveu uma política de controle de riscos	Sem definição
07	Siaudi-759.7	Atualizar os procedimentos e instruções operacionais, promovendo ampla divulgação e controlando o cumprimento	Em implementado	A entidade ainda não atualizou suas instruções internas, porém nomeou Comissões para iniciar os trabalhos, sendo alguns já realizados, tais como Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Revisão de Procedimento de Abertura de Processos Administrativos.	A definir
08	Siaudi-759.8	Adotar políticas e ações que possibilitem um planejamento anual das aquisições de bens e serviços, amplamente divulgado na entidade	Parcialmente implementado	A entidade participa do Plano Anual de Contratações da SEPLAG, porém ainda não implementou sua divulgação no sítio da empresa	Agosto/2025
09	Siaudi-459.9	Adotar ações para que a comunicação dentro da unidade seja adequada e eficiente	Não implementado	Para uma comunicação eficiente é necessário que as instruções internas estejam atualizadas e disponíveis com acesso a todo corpo funcional	A definir
10	Siaudi-760.1	Manter o organograma, regimento ou similares atualizados em relação à gestão de bens móveis	Não implementado	A empresa ainda não implementou um manual interno de controle de bens móveis, o gestor aplica os normativos existentes da CGE/AGE.	Sem definição
11	Siaudi-760.3	Realizar ações para desenvolver e capacitar os servidores que atua na gestão de bens móveis	Parcialmente implementado	A entidade já está implementando uma política de capacitação, porém existem muitos cursos gratuitos que o empregado pode se inscrever quando achar necessário.	De acordo com a demanda
12	Siaudi-760.4	Realizar reuniões periódicas, conforme a necessidade, especialmente para que o Setor Contábil e auditoria, possam contribuir com o gestor de bens móveis em matéria de mensuração e contabilização de depreciação e ajustes iniciais.	Parcialmente implementada	São realizadas poucas reuniões em virtude da pequena estrutura do Setor responsável pelo controle de Bens Móveis,	De acordo com a demanda
13	Siaudi-760.5	Manter o controle formal das prestações de contas mensais e arquivadas no Setor de Bens Móveis das Unidades (Decreto nº; 44.588/2014)	Não realizada	Considerando que o Setor de Bens Móveis não tem estrutura para atender toda demanda, como também a baixa movimentação de Bens Móveis, este controle não vem sendo realizado.	A definir
14	Siaudi-760.6	Instaurar Tomadas de Contas, no caso de fraude, perda e roubo de bens móveis, depois de tomada as medidas administrativas internas visando o ressarcimento do dano, sobretudo quando restar evidência a responsabilização do agente.	Realizada	Até o momento não existem processos de responsabilização por fraude, perda ou roubo de bens móveis	De acordo com a demanda
15	Siaudi-761.1	Complementar o RAA descrição detalhada de todos os elementos dos itens dos elementos do modelo 3 da Deliberação TCE RJ nº 278/2014	Realizado	As prestações de contas de Gestão vêm sendo aperfeiçoadas de acordo com o modelo 3 do TCE-RJ	Anual
16	Siaudi-483.1	Editar e publicar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, aprovado pelo Conselho de Administração da empresa.	Realizado	O Regimento já foi aprovado pelo Conselho de Administração	Atendida
17	Siaudi-483.2	Finalizar a reforma do estatuto da EMATER de modo a contemplar todos os preceitos estabelecidos no Decreto nº 46.188/2017.	Em implementação	O processo de reforma estatutária já se encontra no Gabinete da Presidência para revisão e prosseguimento.	Primeiro semestre
18	Siaudi-483.3	Elaborar e disseminar a política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas.	Em implementação	Já foi aberta licitação para contratação voltada para a adequação e implementação da Lei Geral de Processamento de Dados - LGPD	Exercício de 2025
19	Siaudi-483.4	Elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da entidade.	Não se aplica	Considerando que a Empresa é totalmente dependendo do Tesouro Estadual, não há lucros a distribuir	Não se aplica
20	Siaudi-483.5	Divulgar publicamente na internet, de forma permanente e cumulativa, os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência	Parcialmente implementada	Com aprovação do novo sítio da empresa, aguarda-se uma nova política de definição de inclusão de documentos em atendimento as boas práticas de transparência	De acordo com a demanda
21	Siaudi-483.6	Instituir o comitê estatutário, com a finalidade de verificar a conformidade do	Em implementação		A definir



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

		processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros		Aguardando aprovação do estatuto	
22	Siaudi-483.7	Constituir, na estrutura societária da entidade, um Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do Conselho de Administração	Em implementação	Aguardando aprovação do estatuto	A definir
23	Siaudi-483.8	Realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês	Não realizado	Aguardando uma definição da política de gestão pela Diretoria Executiva	A definir
24	Siaudi-483.9	Criar uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos (Compliance).	Não realizado	Ainda não foi implementada uma política de gestão de riscos pela Diretoria Executiva	A definir
25	Siaudi-483.10	Elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade	Não realizado	Já foi criação uma Comissão para elaboração do código de Conduta e Integridade, que aguarda a aprovação do Estatuto para compatibilizar os documentos	A definir
26	Siaudi-483.11	Criar um canal de denúncias próprio da entidade que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais	Não implementado	Ainda não foi implementado o código de conduta e ética que deverá estabelecer os critérios para o recebimento de denúncias por descumprimento das normas internas, porém a empresa já utiliza o da SEAPPA e Estado, OUVÉRJ e OUVIDORIA.	A definir
27	Siaudi-483.13	Obter pessoal qualificado para promover as alterações e atualizações necessárias nos documentos da entidade.	Em implementação	Apesar da existência de profissionais qualificados há dificuldade de disponibilidade para atender estas demandas, mas já existem trabalhos em andamento	Sem definição
28	Siaudi-489.1	Incorporar, nos seus planos de ação, estratégias que possam ao longo do tempo amadurecer os controles internos da Empresa, melhorando a cada ano o escore médio de avaliação.	Não realizado	Para a estratégia de longo prazo necessita de um plano de ação contínuo com a criação de instrumentos internos de controle que vise a melhoria dos controles internos	A definir
29	Siaudi-489.3	Criar políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional	Não realizado	Sem concurso público para a reposição do quadro fica prejudicada a política de qualificação do banco de reserva.	Sem definição
30	Siaudi-489.4	Criar mais ações que visem à capacitação dos servidores lotados na área administrativa e de negócios.	Em implementação	A entidade já está implementando uma política de capacitação.	De acordo com a demanda
31	Siaudi-489.5	Melhorar a identificação formal dos riscos relacionados com os objetivos pretendidos do órgão	Não atendido	Ainda não há uma definição de uma política de riscos na empresa	Sem definição
32	Siaudi-489.6	Considerar os fatores impacto e probabilidade, no processo de avaliação de riscos, para a identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade.	Não atendido	Ainda não há uma definição de uma política de riscos na empresa	Sem definição
33	Siaudi-489.7	Adotar medidas de modo a tornar mais dinâmico o processo de avaliação de riscos.	Não atendido	Ainda não há uma definição de uma política de riscos na empresa	Sem definição
34	Siaudi-489.8	Identificar claramente quem monitora ou gerencia os riscos da unidade	Não Atendido	Ainda não há uma definição de uma política de riscos na empresa	Sem definição
35	Siaudi-489.9	Definir com clareza e formalizar os objetivos pretendidos pelo órgão	Em implementação	Os objetivos da empresa são definidos nos instrumentos internos, Estatuto e Carta de Serviços	A definir
36	Siaudi-489.10	Adequar os fluxos das informações aos objetivos propostos e fazer com que as informações sejam tempestivas, a fim de não ocorrer o comprometimento das etapas subsequentes.	Em implementação	A empresa ainda está em fase de adequação a nova política das estatais segundo a Lei. Federal 13.303/2016	A definir
37	Siaudi-492.1	Contabilizar a depreciação dos bens móveis e manter controles corroborando os saldos das contas	Atendido	A contabilidade faz a contabilização mensal da depreciação de acordo com o relatório apresentado pelo Gestor de Bens Móveis	Mensal
38	Siaudi-492.2	Manter formalizado matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade	Não atendido	Ainda não há uma definição de uma política de riscos na empresa	Sem definição
39	Siaudi-492.3	Editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade.	Não atendido	A empresa ainda não dispõe de Manual de Bens Patrimoniais, o Gestor de Bens Móveis utiliza os formulários do Dec.46.223/18 e Instrução Normativa n°.41/17	Sem definição
40	Siaudi-492.4	Publicar, e manter atualizado, preferencialmente no DO, a nomeação do gestor de bens móveis, além da relação de subunidades, unidades apoiadas e seus encarregados e gestores	Em implementação	Com aquisição no sítio a empresa está se organizando para atualização as informações	A definir
41	ASCOI	Importo de Renda, Contribuição Social e Contribuições Previdenciárias recolhidas a maior	Parcialmente Implementado	Acompanhar os processos visando o ressarcimento desses valores.	Até que o INSS faça a compensação no PERT. Já foi compensado o IR e CSLL
42	ASCOI	Correspondem ao registro contábil de valores bloqueados das contas correntes em virtude	Em implementação	As baixas serão efetuadas de acordo com os pagamentos dos precatórios, considerando que muitos processos que houve	De acordo com os pagamentos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

		de ações trabalhistas.		bloqueio foram pagos por precatórios. Já existem contabilizados precatórios pagos na conta 797210201 – Precatórios pagos – Adm. Indireta – aguardando regularização das documentações para efetuar as devidas baixas no total de R\$ 609.811,34 e que os processos serão ainda analisados se existem bloqueios nos referidos processos.	efetuados pela Justiça Trabalhista.
43	ASCOI	Cotas Financeiras a Receber	Em implementação	Existem a necessidade de a Contabilidade fazer um levantamento detalhado do passivo para ajustar a cotas Financeira a receber	No decorrer do exercício
44	ASCOI	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	Não implementada	O Setor Contábil justifica a falta de mão-de-obra disponível, considerando que estas baixas dependem de um levantamento detalhado de vários exercícios e a emissão de Notas Técnica para aprovação pela Subsecretaria de Contabilidade, visando a sua regularização	A definir
45	ASCOI	Descentralização de Créditos Concedidos	Parcialmente implementado	Solicitar aos executantes a prestação de contas dos recursos descentralizados, conforme disposto no parágrafo único do art. 5º da IN nº 27/2014. Apenas da SEAPPA não fez a prestação de contas do exercício de 2012	Não definida
46	ASCOI	Restos a Pagar	Em implementação	– Adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar em ordem cronológica, buscando solucionar os valores ainda pendentes.	De acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Estadual
47	ASCOI	Débito Inscrito na Dívida da União	implementado	Solucionar as exigibilidades com a Receita Federal apontadas no Relatório de Situação Fiscal. A contabilidade ainda não contabilizou no passivo patrimonial.	Implementado conforme Processo de parcelamento junto a Receita Federal e CEF, Processo SEI-020002/001564/2024

A Assessoria de Controle Interno está sempre procurando junto aos Setores responsáveis ações que proporcione atendimento das recomendações, como também tem levado o assunto a reuniões dos conselheiros e solicitou ao Gestor implementação de Plano de Ação, visando mitigar na medida do possível o atendimento das recomendações, conforme processo SEI-020002/000999/2023.

9. Monitoramento das execuções dos projetos previstos no PPA-2024-2027.

De acordo com informações da Assessoria de Planejamento não foi possível informar os dados do acompanhamento da execução do exercício de 2024, considerando que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ainda não alimentou o Sistema SIPLAG. Estas informações serão incluídas na análise da Prestação de Contas de Gestão de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.

Apesar de uma equipe pequena foi feito um grande esforço, tendo em vista um acréscimo considerado das contratações no exercício de 2024 para atender a nova metodologia de gestão visando melhorar as demandas operacionais da empresa, o que proporcionou muitos processos de contratações e pagamentos, exigindo um esforço considerado da equipe da Assessoria de Controle Interno em análise destas operações, e estas ações representa um impacto positivo nos trabalhos de Auditoria.

A demora da conclusão e aprovação do estatuto social que é imprescindível para a regularização dos conselhos de Administração e Fiscal, assim como também a aprovação do novo Regimento Interno em compatibilidade com o estatuto, aprovação do código de conduta e ética, Programa de Integridade, são fatores negativos as ações de auditoria que monitora estas implementações em relação a nova estrutura jurídica



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

da empresa pública, tendo em vista que a Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 estabeleceu um prazo de 2 (dois) anos para que as empresas se adequassem a nova legislação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O Relatório Anual de Atividades RANAT referente ao exercício de 2024, foram apresentados os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO. O relatório foi estruturado em consonância com a Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, da Controladoria Geral do Estado. Ao longo do exercício, além das ações de avaliação e monitoramento, a Auditoria Interna realizou trabalhos de assessoramento voltados aos esclarecimentos de dúvidas quando consultado, visando agregar melhorias nos controles interno e proporcionando aplicação das boas práticas de Auditoria Governamental no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Niterói, 30 de janeiro de 2025

Genival Batista da Silva
Assessor de Controle Interno
ID: 2691852-8
CRC: RJ-058410/O

Gelson Reis Cândido
Técnico de Contabilidade
ID:2030212-6
CRC:055854/O-8